



DECRETO MUNICIPAL Nº 043, DE 16 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre luto oficial de 03 (três) dias pelo falecimento do servidor do Município de Colinas do Tocantins/TO da servidora pública Fabiana Silva Aquino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando, o prematuro falecimento da servidora pública **Fabiana Silva Aquino**, ocorrido em 16 de julho de 2025;

Considerando o intenso abalo psicológico dos servidores da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde, local de trabalho da referida Servidora.

Considerando ainda o sentimento de consternação, solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda da servidora a qual se destacou pela conduta social e relevantes serviços prestados para este município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Luto Oficial** por **03 (três) dias**, contados desta data.

Art. 2º Ficam suspensos os atendimentos ao público na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins na manhã do dia **17 de julho de 2025**, sendo retomado o expediente a partir das 12h até as 18h.

Parágrafo único. O disposto no art. 2º **não se aplica:**

I - Aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;

II - As Unidades Básicas de Saúde

II- Aos prazos e eventos dos processos licitatórios anteriormente agendados, cujos serviços permanecerão funcionando em regime de plantão

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 16 de julho de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-46f5eb-16072025111342**